



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.775/2016

Dispõe sobre o novo valor do **IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária)**, para o **Exercício de 2016** no Município de Alegre/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA :

Art.1º - Com base no Decreto de nº **2.891/96, de 28/06/96**, o novo valor de **IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária)** do Município de Alegre, reajustado e atualizado sobre os doze meses de **Janeiro/15 a Dezembro/15**, é de **10,71 %**, que passa a ser de **R\$ 56,08284 (cinquenta e seis reais, oitenta e dois mil e oitenta e quatro milésimos de centavos)** o qual será ajustado anualmente pelo **IPCA-E, (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 04 de janeiro de 2016.

Paulo Lemos Barbosa

Prefeito Municipal

Rafael Pires de Azevedo

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 9.463/2015